

Termo de Adesão ao Programa Time Brasil

1. O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, oficializa junto à Controladoria-Geral da União (CGU) a adesão do município ao Programa Time Brasil, com metas pactuadas para avanços na gestão pública nos eixos de transparência, integridade e participação.
2. O Prefeito declara seu compromisso de desenvolver para apoiar a execução das ações pactuadas (Plano de Ação - Anexo I) e indicará agentes públicos responsáveis pela coordenação local do Programa (Portaria de Nomeação de Grupo de Trabalho – Anexo II).
3. O Município se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a implementação das ações do Programa Time Brasil nos prazos estabelecidos no Plano de Ação. Também manterá a CGU informada sobre as atividades realizadas e os compromissos do Plano de Ação cumpridos, em andamento ou atrasados.
4. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou unilateralmente, por qualquer um dos partícipes, mediante manifestação motivada.
5. A CGU e o Município darão ampla publicidade às ações, recomendações e relatórios do programa Time Brasil e manterão em seus respectivos sites as cópias digitalizadas do presente Termo de Adesão, incluindo seu Plano de Ação, com a indicação atualizada do estágio de cada ação acordada.
6. O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência de 28/05/2021 à 28/05/2023, a partir dessa data.


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

São Mateus/ES 28 de maio de 2021.

Anexo I – Plano de Ação

Anexo II – Portaria de Nomeação de Grupo de Trabalho

Anexo - Plano de Ação - Termo de Adesão

Ente: Governo Municipal

Nome: SÃO MATEUS / Espírito Santo (ES)

Este anexo é parte integrante do Termo de Adesão ao Programa Time Brasil da Controladoria-Geral da União. O presente documento traz os subitens constantes no Plano de Ação pactuado entre o ente e à CGU.

Soluções Pactuadas:

APRIMORAR O REGISTRO DE RECLAMAÇÃO POR OMISSÃO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PROMOVER A POSSIBILIDADE EFETIVA DE RECURSOS À DECISÃO SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO ; ACRESCENTAR OS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO E AS RESPECTIVAS RESPOSTAS NO RELATÓRIO ANUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO ; REGULAMENTAR A AVALIAÇÃO INTERNA SOBRE TRANSPARÊNCIA (AVALIAÇÃO SEMESTRAL). ; INCLUIR NAS CAPACITAÇÕES E COMUNICAÇÕES, AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS COLABORADORES E PARTES INTERESSADAS SOBRE A NATUREZA PÚBLICA DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECER AS EXCEÇÕES DE RESTRIÇÃO DE ACESSO POR MEIO DO CAFÉ E COMPLIANCE ; REGULAMENTAR POLÍTICA DE DADOS ABERTOS ; ESTABELECEER POLÍTICA DE DADOS ABERTOS ; APÓS IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DADOS ABERTOS REALIZAR A DIVULGAÇÃO DO CATÁLOGO DE DADOS ABERTOS ; FORMALIZAR E ESTRUTURAR COMISSÃO DE ÉTICA ; REGULAMENTAR PROIBIÇÃO AO NEPOTISMO ; CRIAR LEVANTAMENTO DOS RISCOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SENSÍVEIS A FRAUDE E CORRUPÇÃO ; CRIAR METODOLOGIA E PLANO DE AÇÃO DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO ; CRIAR NÚCLEO DE GESTÃO DE RISCOS E INSTÂNCIA SUPERVISORA PARA MONITORAR OS RISCOS E CONTROLES ; CRIAR UNIDADE PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; COMUNICAR ÀS DEMAIS ORGANIZAÇÕES ACERCA DAS INICIATIVAS DE INTEGRIDADE ; DIVULGAR AMPLAMENTE OS PROGRAMAS DE INTEGRIDADE ; SELECIONAR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARA IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE INTEGRIDADE ; VERIFICAR AS ADEQUAÇÕES DAS FUNÇÕES RELACIONADAS À INTEGRIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES SELECIONADAS ; ELABORAR PLANO DE INTEGRIDADE ; MONITORAR E ATUALIZAR PERIODICAMENTE OS PROGRAMAS DE INTEGRIDADES DOS ÓRGÃOS SELECIONADOS ; DIVULGAR NA INTERNET A ESTRUTURA, O FUNCIONAMENTO, AS REUNIÕES, DOCUMENTOS E ATOS DOS CONSELHOS E INFORMAR COMO O CIDADÃO PODE SER CONSELHEIRO ; REALIZAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES AOS CONSELHEIROS POR MEIO DO CAFÉ COMPLIANCE ; DIVULGAR OS RESULTADOS DAS AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS NA INTERNET ; REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS E PUBLICITÁRIAS PARA OS SERVIDORES E COMUNIDADE LOCAL SOBRE TRANSPARÊNCIA POR MEIO DO CAFÉ E COMPLIANCE

DANIEL SANTANA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

28/05/2021